


**Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PM DE IPUÃ - SP**

**De** Pregão PMI <pregao@ipua.sp.gov.br>  
**Para** GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA <gleise.canela@bradesco.com.br>  
**Cópia** FLAVIO GOMES FRAGOSO DE ALBUQUERQUE <flaviof.albuquerque@bradesco.com.br>, EDINEIA ROSA CECILIO <edineia.cecilio@bradesco.com.br>, MICHELLE DE LIMA SOARES GARDEZANI <michelle.gardezani@bradesco.com.br>, ALYNE FELIPE TEIXEIRA ORTEGA <alyne.ortega@bradesco.com.br>, YAN GUSTAVO MEIRELLES DE SOUZA <yan.m.souza@bradesco.com.br>, JOAO EDUARDO RODRIGUES <joaoe.rodrigues@bradesco.com.br>  
**Data** 16/04/2026 15:08

 Resposta - 3º Esclarecimento - Proc Nº 018-26 - PE Nº 009 -26.PDF (~5.8 MB)

Em 14/04/2026 16:42, GLEISE DE AVILA ALMEIDA CANELA escreveu:

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ - SP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**

**OBJETO: Contratação de instituição bancária, registrada no Banco Central do Brasil- BACEN, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores, empregados públicos, ativos, inativos e pensionistas e dos estagiários do Município de Ipuã.**

O **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezariamos obter as informações abaixo elencadas:

1. Caso ocorra participação e disputa de lances eletrônicos de empresa cujo ramo de atividade/prestação de serviços não seja compatível com o objeto licitado, os lances ofertados pelos participantes serão desconsiderados e a disputa será reiniciada a partir das propostas iniciais?
- 2) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.113/2020, que dispõe a **respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica**, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, **confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação.**
- 3) Confirmar nosso entendimento que a presente contratação contempla 100% dos servidores (ativos, inativos, aposentados e pensionistas) das administrações direta, indireta, autárquica e fundacional **atualmente existente e as que forem criadas durante a vigência contratual.**
- 4) Para que possamos ter maior agilidade e sermos mais assertivos na abertura das contas, pedimos informar se a abertura das contas poderá ser de forma digital/eletrônica?
- 5) A Prefeitura dispõe de local amplo e adequado em suas dependências ou em imóveis de sua propriedade para abertura das contas? Em caso positivo, favor informar o endereço e local.
- 6) Pedimos informar se o **prazo para início da prestação dos serviços – PROCESSAMENTO DA PRIMEIRA FOLHA DE PAGAMENTO, poderá ser em até 90 (noventa) dias**, após a assinatura do contrato, haja vista a quantidade de servidores que a Prefeitura possui e que deverão abrir suas contas e retirar seus cartões, senhas, etc.
- 7) Qual instituição realiza o pagamento dos servidores atualmente? Há contrato vigente? Em positivo, favor informar a data de vencimento do instrumento.

**ESTRUTURA DE ATENDIMENTO**

8) É notável que muitos clientes demonstram uma clara preferência pelo atendimento digital. **Essa preferência se deve à conveniência, rapidez e eficiência que os meios digitais proporcionam.** Diante desse cenário, é essencial que consideremos estratégias para fortalecer e expandir nossa presença digital, **garantindo que possamos atender às expectativas e necessidades dos consumidores modernos.** Acreditamos que a colaboração com os entes públicos pode ser fundamental para promover iniciativas que facilitem essa transição e melhorem a experiência do cliente. Neste sentido, **podemos direcionar os servidores para o atendimento digital sem comprometer a qualidade dos serviços prestados na praça?**

9) Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município de Ipuã/SP, pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário com capacidade de atender plenamente os servidores?

10) Considerando a quantidade de Servidores e a oportunidade de prestar atendimento personalizado e exclusivo, caso o Banco vencedor tenha interesse em instalar estrutura de atendimento, a Prefeitura Municipal dispõe de espaços em imóveis próprios para a instalação imediata de PAB (Posto de Atendimento Bancário) em metragem mínima de 40m<sup>22</sup>? Em caso positivo, favor informar:

- Qual a metragem do local:
- Local (exemplo: Sec. de Saúde):
- Endereço:
- Quantidade de Servidores lotados no local:

11) Atualmente alguma instituição bancária possui estrutura de atendimento (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário) nas dependências do Órgão? Caso positivo, favor informar:

- a. Banco:
- b. Tipo da estrutura (Agência/PAB/PAE/Correspondente Bancário):
- c. Endereço:

12. Caso o Banco vencedor do certame seja diferente do atual prestador de serviço, qual o prazo máximo para desocupação do espaço após o resultado da licitação?

13. Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura?

14. O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

#### FOLHA DE PAGAMENTO

15. O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating)

16. Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's?

17. Pedimos informar o valor mensal da folha bruta e líquida da prefeitura.

18. Pedimos nos informar o número de servidores separados conforme abaixo.

| PIRÂMIDE POR CPF'S                 |                    |                   |                                  |                            |             |
|------------------------------------|--------------------|-------------------|----------------------------------|----------------------------|-------------|
| Faixa Salarial (R\$/mês)           | Ativos concursados | Ativos celetistas | Ativos comissionados/contratados | Aposentados e pensionistas | Estagiários |
| Até R\$ 1.000,00                   |                    |                   |                                  |                            |             |
| De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00     |                    |                   |                                  |                            |             |
| De R\$ 2.000,01 à R\$ R\$ 4.000,00 |                    |                   |                                  |                            |             |
| De R\$ 4.000,01 à R\$ 6.000,00     |                    |                   |                                  |                            |             |
| De R\$ 6.000,01 a R\$ 8.000,00     |                    |                   |                                  |                            |             |
| De R\$ 8.000,01 à R\$ 10.000,00    |                    |                   |                                  |                            |             |
| De R\$ 10.000,01 à R\$ 15.000,00   |                    |                   |                                  |                            |             |
| De R\$ 15.000,01 à R\$ 20.000,00   |                    |                   |                                  |                            |             |
| De R\$ 20.000,01 à R\$ 25.000,00   |                    |                   |                                  |                            |             |
| Acima de R\$ 25.000,01             |                    |                   |                                  |                            |             |

19. Considerando que o edital contempla o pagamento dos servidores inativos e pensionistas, pedimos esclarecer:

- a. Os mesmos recebem por algum Instituto/Fundo de Previdência ou são pagos pela própria Prefeitura?
- b. Caso os inativos e pensionistas recebem por Instituto/Fundo de Previdência, este assinará o contrato junto com a Prefeitura?

20. A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais Órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição vencedora do certame?

#### CRÉDITO CONSIGNADO

21. Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores, em sendo positivo, o Banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

22. Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre o consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para a consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.
23. Quais instituições estão habilitadas a oferecer créditos consignados?
24. Quais as taxas e prazos praticados pelas instituições em créditos consignados?
25. Qual o valor mensal de repasse de consignado aos Bancos e o valor por instituição?
26. Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do Contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado Convênio para Concessão de Empréstimos Consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser na minuta padrão do Banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pelo órgão nos seja disponibilizada.
27. Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?
28. Considerando demonstrar a preocupação com a saúde financeira dos Servidores referente a contratação de operação de crédito consignado com prazo superior a 120 meses, que por tratar de um produto com características de consumo imediato que são diretamente afetados com dívida alongada com maior incidência de juros, comprometimento de renda por maior tempo e aumento significativo do saldo devedor, caso este Banco seja o vencedor do certame, solicitamos a esse órgão que ratifique o entendimento mediante as suas legislações vigentes que as operações de crédito consignado averbadas aos Servidores, serão de no máximo com o prazo de até 120 meses.

#### Abertura de contas

29) É imprescindível que os dados dos servidores (abaixo listados) sejam fornecidos ao Banco no prazo máximo de **3 (três) dias após a licitação**, condição para que o Banco participe do processo e **fundamentada na Resolução n.º 2.025/93 do Conselho Monetário Nacional**:

- nome completo
- CPF
- filiação
- nacionalidade
- data e local do nascimento
- sexo
- estado civil
- nome do cônjuge, se casado
- documento de identificação – RG (tipo, número, data de emissão e órgão expedidor)

**Favor informar se os dados acima elencados serão disponibilizados no prazo descrito.**

#### TARIFAS

30) **Confirmar o entendimento** que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), **sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações.**

31) **Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente).**

32) Na hipótese de contratação de conta corrente pelos servidores, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre as partes, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN?

BANCO BRADESCO S.A.  
4864-P/Departamento Bradesco Poder Público  
Licitações e Contratos  
Gleise de Ávila Almeida Canela  
Tel.: (11) 3684-7330 R: 230731 Fax: (11) 3684-4861  
E-mail: [gleise.canela@bradesco.com.br](mailto:gleise.canela@bradesco.com.br)

Classificação: CONFIDENCIAL

"O acesso ao conteúdo desta mensagem está autorizado, exclusivamente, aos destinatários contidos neste e-mail. A necessidade de reprodução desta mensagem a pessoas não enquadradas deve ser autorizada pelo Gestor da Informação. Para identificá-lo, contate o remetente"

**AVISO LEGAL**

...Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou legalmente privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que nos retorne este E-Mail, promovendo, desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros ou sistema de controle. Fica desprovida de eficácia e validade a mensagem que contiver vínculos obrigacionais, expedida por quem não detenha poderes de representação.

**LEGAL ADVICE**

...This message is exclusively destined for the people to whom it is directed, and it can bear private and/or legally exceptional information. If you are not addressee of this message, since now you are advised to not release, copy, distribute, check or, otherwise, use the information contained in this message, because it is illegal. If you received this message by mistake, we ask you to return this email, making possible, as soon as possible, the elimination of its contents of your database, registrations or controls system. The message that bears any mandatory links, issued by someone who has no representation powers, shall be null or void.

Prezados boa tarde,

Segue em anexo resposta ao 3º Pedido de Esclarecimento referente ao **Proc. Nº 018/2026, P.E. Nº 009/2026**.

--

Quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos, estou à disposição.

Favor confirmar recebimento deste e-mail.

At.te,

Matheus H. D. Carvalho

Agente de Contratação

**Divisão de Licitações e Contratos Administrativos**

Prefeitura Municipal de Ipuã

Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, 433, Pampua, Ipuã-SP - CEP: 14.611-080

CNPJ: 49.556.863/0001-39

(16) 3832-0198 - Maria Júlia

(16) 3832-0199 - Matheus

(16) 3832-0174 - Roselaine

**Chefe da Divisão**

Ramal 0201 - Isabela

E-mail: [r.licitacao@ipua.sp.gov.br](mailto:r.licitacao@ipua.sp.gov.br)